



Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG



Certifico ter dado publicidade ao
presente documento no átrio
da Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas - MG.

LEI MUNICIPAL Nº 1.173, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Data: 21/06/2022

Jaculine J. Gempaga
Responsável

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Iraí de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito do Município de Iraí de Minas – MG, no uso das atribuições que me conferem Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da destinação originária de Bem de Uso Especial e transpassada para a categoria de bem dominial, com a finalidade de regularização e construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda o imóvel com as seguintes características e confrontações, devidamente circunstanciado na Matrícula 39.827, do livro 2, CRI de Monte Carmelo –MG, sendo: “Um terreno sem benfeitorias, para quem de dentro do lote 01 olha para a rua Ranulfo Vieira Andrade no ângulo interno de 89°47’35” com a distância de 40,62 m de frente confrontando com a Rua Ranulfo Vieira Andrade, daí segue no ângulo interno de 90°11’13” a uma distância de 99,80 m do lado direito confrontando com a rua José Augusto dos Santos, daí segue no ângulo interno de 89°52’24” a uma distância de 40,58 m aos fundos confrontando com Teotônio Vieira da Cunha, daí segue no ângulo interno de 90°08’48” a uma distância de 99,84 m do lado esquerdo confrontando com a rua Lindozina Oliveira Santos”.
Perfazendo como área total de 4.052,45 m² e um perímetro de 280,83 m².



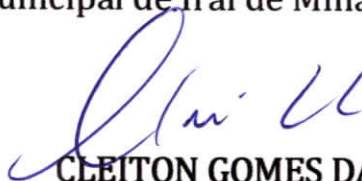


**Prefeitura Municipal de
Iraí de Minas/MG**



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas -MG, 21 de junho de 2022.


CLEITON GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL